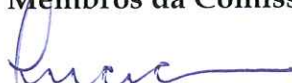


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Tomada de Preços n.º 013/2012 - Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de EMI/EMC (Compatibilidade Eletromagnética) para profissionais técnicos que estão envolvidos, direta ou indiretamente, com ensaios de compatibilidade eletromagnética - Lei 8.666/93.

Às nove horas do dia dois do mês de julho de 2012, na sala Prof. José Nogueira Leite, Prédio Central do Instituto Nacional de Telecomunicações - Inatel, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações se reuniram para recebimento, abertura, análise e julgamento das propostas referentes à licitação destinada à **Contratação de empresa para ministrar Curso de EMI/EMC (Compatibilidade Eletromagnética) para profissionais técnicos que estão envolvidos, direta ou indiretamente, com ensaios de compatibilidade eletromagnética**, com as especificações, prazos e condições estabelecidas no Projeto Básico constante do Edital de Licitação n.º 010/2012, instaurada em decorrência das atividades vinculadas ao Convênio n.º 0.1.10.0237.00 - SIBRATEC/COMPMAGNET, firmado com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. Ausente a Presidente da Comissão Juliana de Cássia C. C. Mendes, presente sua substituta, Lúcia R. Dias Vilela, e os membros Andreia Regina Portelinha Telles, Gabriela de Cássia Bueno Vilela, Danielle Severini e Renata Rodrigues Pivoto. Até a data prevista para envio das propostas, somente foi recebido pelo Setor de Contratos, Convênios e Licitação 01 (um) envelope da empresa BETA TELECOM CONSULTORES. Aberta a sessão, a Presidente, a vista do disposto no art. 22, § 7.º c/c o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como em face do entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas da União, resolveu anular o presente certame, tendo em vista o não comparecimento de número mínimo suficiente para realização da licitação, restringindo-se, assim, a concorrência. Nada mais havendo, lavra-se esta ata que eu, Danielle Severini, subscrevi.


Membros da Comissão:


Lúcia R. Dias Vilela


Andreia Regina Portelinha Telles


Danielle Severini


Gabriela de Cássia Bueno Vilela


Renata Rodrigues Pivoto